



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220164 – PE Nº 016/2022.

**PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

**OBJETO DO CONTRATO** AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS AUTOMOTIVAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

**FIRMA:** S. VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ:19.140.528/0001-94.

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS JÁ FORNECIDOS À SEMED/PMI:**

**ITENS DA NF-e 000.002.825**

029254 029279  
029250 029281  
029241  
029251  
029256  
029266  
029303  
029293  
029278

**ITENS DA NF-e 000.002.826**

029245 029266  
029337 029303  
029244 029293  
029269 066433  
029255 066435  
029296 029261  
029264 029251  
029282 029263  
029300 029302

**ITENS DA NF-e 000.002.827**

066349 042433  
066514 066376  
066564 066374  
066315 066352  
066523  
042428  
066377  
066538  
066520

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se da possibilidade de quitações de notas fiscais emitidas pela Empresa competente, nas quais especificam-se os produtos destinados à Secretaria Municipal de Educação, de Itaituba-PA, para fins de atendimento aos agentes diretos da Rede de Ensino Público Municipal. Que por se tratar da garantia da **Educação com segurança, qualidade e responsabilidade**, a SEMED/PMI, responsável pelo bom funcionamento das escolas, ressalta sobre o cuidado em garantir os dias letivos, ainda que no mínimo, com presteza, conforme prescreve a legislação em vigor. Embasamento que possibilita a contratante manifestar o interesse pelo preciso e necessário atendimento, que dentre muitos se encontram as aquisições de peças originais automotivas. Pois, para a realização das entregas de produtos da alimentação escolar, livros, mobílias, produtos de refrigerações e outros, necessário se faz a garantia de vida útil dos veículos pertencentes à frota da SEMED/PMI, fator que ressalta a precisão das peças fornecidas pela Firma S. VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Diante da necessidade da aquisição e pagamentos à fornecedora e, por fim, da realização dos fornecimentos, dentro de prazo em vigor, necessário se faz a concessão da extensão temporal ao contrato nº 20220164, **PARA EFEITO DAS QUITAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS**. Sendo atribuição da Esfera competente, estabelecer parâmetro para melhor atendimento à Educação Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor atendimento ao **OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20220164 PE Nº 016/2022, POR 60 DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.**

**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 24.04.2023